

Portaria n.º 340/99/M**de 27 de Setembro**

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 17/86, 5/87, 8/89 e 38/93, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações do serviço móvel terrestre, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 107/86/M, de 2 de Agosto; 44/87/M, de 4 de Maio; 54/89/M, de 27 de Março, e 260/93/M, de 13 de Setembro;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 107/86/M, de 2 de Agosto; 44/87/M, de 4 de Maio; 54/89/M, de 27 de Março, e 260/93/M, de 13 de Setembro.

Governo de Macau, aos 20 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Alberto Alves de Paula.

Portaria n.º 341/99/M**de 27 de Setembro**

Natural de Macau, o arquitecto Nuno Maria Roque Jorge, após ter sido, desde 1978, sócio da Delegação de Macau da Cruz Vermelha Portuguesa e, posteriormente seu sócio vitalício e benemérito, é desde 1990, o seu presidente.

Considerando a dedicação, o zelo e a competência de que o arquitecto Nuno Jorge tem dado provas no exercício das suas funções de presidente da Cruz Vermelha de Macau;

Reconhecendo o mérito e o contínuo dinamismo da sua intervenção social, os quais têm permitido, através da Cruz Vermelha de Macau, a promoção de inúmeras acções de formação junto de instituições públicas e privadas do Território, bem como uma eficaz e importante participação no auxílio e cooperação internacionais;

Considerando o contributo que o arquitecto Nuno Jorge tem prestado para a melhoria das condições de vida da população mais carenciada do Território, nomeadamente através da criação do Centro de Dia e da Clínica da Cruz Vermelha de Macau, bem como de um Centro de Difusão do Direito Internacional Humanitário;

Considerando, ainda, o reconhecimento internacional que, sob a sua presidência, a Cruz Vermelha de Macau alcançou, e o contributo inequívoco que da sua acção tem advindo para a valorização e para o prestígio do Território e das suas instituições;

訓令 第 340/99/M 號**九月二十七日**

由於相關之權利人要求廢止分別經八月二日第107/86/M號訓令，五月四日第44/87/M號訓令，三月二十七日第54/89/M號訓令及九月十三日第260/93/M號訓令賦予，有關安裝及使用陸地移動服務無線電通訊網之第17/86號，第5/87號，第8/89號及第38/93號之政府許可。

由郵電司提議；

運輸暨工務政務司行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項所賦予之權能及根據十月十四日第259/96/M號訓令第一條f項之規定，命令：

獨一條——廢止八月二日第107/86/M號訓令，五月四日第44/87/M號訓令，三月二十七日第54/89/M號訓令及九月十三日第260/93/M號訓令。

一九九九年八月二十日於澳門政府

命令公布

運輸暨工務政務司 鮑維立

訓令 第 341/99/M 號**九月二十七日**

Nuno Maria Roque Jorge (左立基) 建築師出生於澳門，一九七八年起擔任葡國紅十字會澳門代表處成員，隨後更成為有傑出貢獻的永久會員，一九九零年起擔任代表處主席。

鑒於左立基履行澳門紅十字會主席職務的表現稱職，態度投入、熱忱。

鑒於他積極參與社會，貢獻卓越，不僅推動澳門紅十字會與本地多個公、私機構合作，舉辦多項活動；在提供國際協助和合作方面也作出了有效和重要的參與。

鑒於左立基建築師為改善本澳有需要人士的生活條件貢獻良多，其拳拳大者有設立澳門紅十字會日間護理中心、診所，以及國際人權信息中心。

又鑒於澳門紅十字會在左立基建築師領導下獲得國際承認，他的工作為提升澳門及其機構的聲譽和價值卓有貢獻。